



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

AUTOR: VEREADOR LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

O vereador Leonardo Rodrigues de Oliveira, pertencente a bancada do PDT, com assento nessa casa legislativa, vem, no âmbito desta comissão especial, apresentar a seguinte emenda:

Art. 1º. do projeto de lei, o inciso I do art.6º da lei municipal nº 1.637, de 05 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º(...)

I – realizar a abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada, para transposição remanejamento ou transferência de recursos, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)”

Art. 2º. A presente emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 02 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

*“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”*

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente emenda tem por objetivo aumentar o percentual de abertura de crédito suplementar até o limite de 15% (quinze por cento), tal medida torna-se necessária tendo em vista a situação de calamidade pública apresentada devida a pandemia do Coronavírus, onde haverão muitos gastos imprevistos e devido a situação, haver a necessidade de tramitação de um projeto de simples abertura de crédito suplementar seria inviável nas atuais situações.

Ainda, pensando na segurança dos vereadores, funcionários e seus familiares, que teriam que se reunir para apreciar um projeto de suplementação, seria inaceitável, pois estaríamos contrariando as normas recomendadas pelas esferas federais, estaduais e municipais de segurança e saúde, expondo estes as reuniões de comissões e sessões plenárias, as quais estão suspensas em virtude da pandemia.

Maiores justificativas serão feitas em plenário, por ocasião dos debates.

Sala da Comissão, 02 de abril de 2020.

LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."*

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br